

PROJETO DE LEI Nº 283/2021

Institui o Programa de Qualidade de Vida da Mulher durante o Climatério (menopausa), no âmbito do município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Sabrina Colela Prieto, Presidente Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Qualidade de Vida da Mulher durante o Climatério.

Art. 2º. O objetivo do Programa é garantir a saúde física e mental das mulheres durante o período do climatério.

Art. 3º. São premissas do Programa de Qualidade de Vida da Mulher durante o Climatério:

I-) Garantir:

a) a elaboração da anamnese detalhada enfatizando sintomatologia, antecedentes pessoais e familiares, histórico alimentar, atividade física e história sexual;

b) a realização de exames considerados obrigatórios, tais como: dosagens do colesterol total, e suas frações de HDL e LDL, triglicerídeos e da glicemia;

c) a realização de exames especiais como mamografia, ultrassonografia pélvica e transvaginal com dopplerfluxometria, densidade óssea, colposcopia e citologia oncológica, quando solicitados;

d) a orientação sobre a dieta alimentar e a prática de exercícios físicos regulares adequados;



- e) a hormonioterapia individualizada, inclusive com a distribuição gratuita de medicamento;
- f) a avaliação anual individualizada da relação risco/benefício da terapêutica empregada;
- g) o acesso a alternativas que combatam os desequilíbrios do climatério sem efeitos colaterais e riscos da reposição hormonal clássica;
- h) o atendimento psicológico integral.

II-) Promover campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras e cursos teóricos e práticos sobre as indicações e contraindicações da Terapia de Reposição Hormonal (TRH);

III-) Reunir-se periodicamente para acompanhar e avaliar o desenvolvimento deste programa, propondo modificações e melhorias;

IV-) Divulgar anualmente relatório de dados referente à idade, cor, estado civil, religião, perfil sexual, tipo de atividade profissional desenvolvida, doenças referidas e medicamentos utilizados pelas mulheres atendidas pelo Programa de Qualidade de Vida da Mulher no Climatério.

Art. 4º- O Programa ora instituído, bem como os endereços das Unidades de atendimento deverão ser divulgados nos meios de comunicação de ampla difusão e circulação.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 05 de Agosto de 2021.

SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
PRESIDENTE
VEREADORA - AVANTE



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O Climatério é o período de transição em que a mulher passa da fase reprodutiva para a fase de pós-menopausa. Dessa forma, a menopausa (última menstruação) é um fato que ocorre durante o climatério.

No Climatério há uma diminuição das funções ovarianas, fazendo com que os ciclos menstruais se tornem irregulares, até cessarem por completo. Estatisticamente, a menopausa ocorre, em média, aos 50 anos.

O Climatério ou Pré- Menopausa é o período que precede o término da vida reprodutiva da mulher, marcado por alterações somáticas e psíquicas e que se encerra na menopausa. Pode iniciar por volta dos 40 anos e se estende até os 65 anos.

A Menopausa é o período que inicia com 1 (um) ano após a última menstruação da mulher. Ocorre em média por volta dos 48-50.

O envelhecimento populacional é uma realidade demográfica brasileira. Como consequência, espera-se, nos próximos anos, um aumento progressivo na procura dos serviços de saúde por mulheres com queixas relacionadas ao climatério.

Paralelamente, a assistência ao climatério tem passado por uma modificação de paradigmas, impondo aos profissionais de saúde uma mudança de atitude. Reconhece-se que o climatério é influenciado tanto por fatores biológicos, como por fatores psicossociais e culturais, cujo conhecimento é fundamental para uma assistência mais qualificada e humanizada.

Aproximadamente, 50 a 70% das mulheres falam de sintomas somáticos e dificuldades emocionais nos anos que seguem a menopausa, com destaque para ondas de calor ou fogachos, devido as suas implicações negativas para a sua qualidade de vida.



Proponho a criação do Programa de Qualidade de Vida da Mulher durante o Climatério, onde através de uma avaliação multidisciplinar (ginecologista e psicólogo) poderemos dar uma condição de vida com mais qualidade as mulheres da cidade de Santana de Parnaíba. O atendimento envolveria a consulta ginecológica geral, com avaliação das alterações geradas pelo Climatério/menopausa dos aspectos físicos e psicológicos que acometem as mulheres nesta fase da vida.

Para a implantação do Programa de Qualidade de Vida da Mulher durante o Climatério, será necessário equipe especializada de profissionais com formação específica para a área, podendo assim, prevenir e tratar as mulheres com sintomas nesse período, devendo o programa ser implantado na Unidade de Saúde da Mulher do município e em suas redes de apoio se necessário.

O Programa de Qualidade de Vida da Mulher durante o Climatério, dentre outras coisas, disponibilizará, também:

1º - 1 (uma) mamografia bilateral/ano e 1(uma) Ultrassonografia das mamas com complemento;

2º -1 (uma) Densitometria Óssea Lombar e Femural no primeiro ano e, dependendo do caso, 1 (um) exame a cada dois anos;

3º -1 (um) exame de Citologia Oncótica anual ou trienal, dependendo da constância dos exames que tenham sido feitos anteriormente;

4º -1 (uma) caixa de medicamento para reposição hormonal, mensal, (em comprimido e creme vaginal eventual), fitoterápico ou antidepressivo para aquelas que necessitarem.


O Município de Santana de Parnaíba, ainda não possui um programa voltado para o tratamento dos efeitos do Climatério apesar de possuir políticas voltadas a preservação da família, da vida e da saúde da mulher, através de uma unidade exclusiva.



O presente projeto representa um avanço na preservação da saúde da mulher e no bem-estar da família, geralmente abalada com os problemas advindos com o climatério.

O projeto propõe ainda que o programa seja conduzido por equipes multidisciplinares de forma a permitir um diagnóstico rápido, correto e principalmente voltado à necessidade de cada paciente.

Plenário Antônio Branco, 05 de Agosto de 2021.



SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
PRESIDENTE
VEREADORA - AVANTE